

DECLARAÇÃO DE CARTAGENA DAS ÍNDIAS

"Inovação, Inclusão e Sustentabilidade"

"Rumo a uma nova minga para que ninguém fique para trás"

As Altas Autoridades da Ibero-América e dos Povos Indígenas:

Recordando

Resolução 69/2, de 22 de setembro de 2014, que aprova o documento final da Reunião Plenária de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), denominada Conferência Mundial sobre os Povos Indígenas, na qual os Estados-Membros se comprometeram a adotar, em cooperação e consulta com os povos indígenas, medidas a nível nacional para alcançar os objetivos da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP) para definir e implementar planos de ação, estratégias ou outras medidas nacionais, conforme apropriado, para esse fim;

Tendo em mente

Instrumentos internacionais para a promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas, como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP), a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DADIN), bem como os mecanismos de monitoramento dos direitos humanos e dos direitos dos povos indígenas, e a jurisprudência e doutrina emanadas dos órgãos relacionados.

A situação e o contexto global, caracterizados pelo grave impacto gerado pela pandemia da COVID-19, os eventos que agravam as crises climática, alimentar, econômica e energética, bem como a aplicação de medidas coercitivas unilaterais indicadas na Declaração da XXVIII Cúpula Ibero-Americana, que afetam gravemente os países em desenvolvimento e, em particular, os povos e comunidades indígenas.

Destacando

Que os Povos Indígenas provaram ser sábios administradores de seus territórios e terras, que desenvolveram com seu conhecimento científico há milhares de anos, práticas sustentáveis de manejo e uso de recursos, o que lhes permitiu sobreviver e prosperar em todo o mundo. A forma como os povos indígenas administram a terra, o território e os recursos é positiva para o meio ambiente, as florestas e a biodiversidade.

Que os Povos Indígenas, apesar da pobreza, discriminação, xenofobia, racismo, desigualdade, exclusão e criminalização que se aprofundou com a pandemia da COVID-19, demonstraram seu protagonismo na geração de processos de desenvolvimento baseados em sua visão de mundo, conhecimento, experiência, boas práticas e sua grande capacidade de resiliência e resistência.

Visto

A Declaração de Iximuleu, de 5 de abril de 2018, onde as Altas Autoridades de Governo e Povos Indígenas da Ibero-América concordaram em apoiar o Plano de Ação Ibero-Americano para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas, a fim de contribuir para a plena realização de seus direitos, promovendo objetivos comuns e uma programação de ações, coerente e coordenado, entre autoridades nacionais,

Com o apoio de:

povos indígenas e organizações de cooperação regional e global com presença na região, cujo progresso será avaliado nas instâncias da Conferência Ibero-Americana a cada dois anos.

O que foi expresso pelos Chefes de Estado e de Governo na Declaração da XXVI Cúpula Ibero-Americana (Antígua, Guatemala, 2018) para apoiar o Plano de Ação Ibero-Americano para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas, aprovado na Reunião de Altas Autoridades dos Povos Indígenas, promovida pelo Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (FILAC), incluindo a mobilização de recursos, a fim de estabelecer uma programação coerente e coordenada de ações entre autoridades nacionais, povos indígenas e organizações internacionais, em consonância com os instrumentos internacionais pertinentes, como a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

O compromisso dos Chefes de Estado e de Governo no Programa de Ação da XXVII Cúpula Ibero-Americana (Andorra, 2021) de fortalecer o acompanhamento do Plano de Ação Ibero-Americano para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas, aprovado na Reunião de Altas Autoridades dos Povos Indígenas realizada no âmbito da XXVI Cúpula Ibero-Americana de La Antigua-Guatemala em 2018 e promovida pela FILAC, priorizar o diálogo intercultural e o autodesenvolvimento dos Povos Indígenas.

Na Declaração de Madri de julho de 2022 da XVI Assembleia Geral Extraordinária da FILAC, os delegados governamentais e indígenas reafirmaram o compromisso com a implementação do Plano de Ação Ibero-Americano para a implementação dos Direitos dos Povos Indígenas, a fim de alcançar o cumprimento de seu objetivo geral e dos quatro específicos que abrangem áreas fundamentais para os Povos Indígenas da região. (b) Incentivar as organizações internacionais, as agências e os fundos de cooperação a apoiar a implementação das atividades do Plano de Ação.

Saudar a celebração da XVII Assembleia Geral Ordinária do FILAC, realizada de 27 a 29 de maio de 2024 em Caracas, República Bolivariana da Venezuela, na qual delegados governamentais e indígenas ratificaram o compromisso de fortalecer o acompanhamento do Plano de Ação Ibero-Americano para a implementação dos direitos dos Povos Indígenas, priorizando o diálogo intercultural e o autodesenvolvimento.

A experiência de mais de três décadas de trabalho ininterrupto da FILAC na promoção dos direitos dos Povos Indígenas como uma organização internacional de natureza paritária que presta apoio e assistência técnica aos Estados e Organizações Indígenas para alcançar os objetivos do Plano de Ação Ibero-Americano.

Combinado

1. Reafirmar o compromisso com a implementação do Plano de Ação Ibero-Americano para a implementação dos direitos dos Povos Indígenas, a fim de estabelecer uma programação de ações coerentes e coordenadas, incluindo a mobilização de recursos, entre autoridades nacionais, Povos Indígenas e organizações e organismos internacionais com horizonte até 2035.
2. Ratificar nosso compromisso com a promoção e proteção dos direitos dos Povos Indígenas e trabalhar em conjunto com a Secretaria Pro Tempore do Equador e a Secretaria-Geral Ibero-Americana para formular o pedido de institucionalização das Reuniões de Altas Autoridades de Governos e Povos Indígenas da Ibero-América como evento oficial na rota e estrutura das Cúpulas Ibero-Americanas, bem como das Reuniões Ministeriais setoriais.

Com o apoio de:

3. Continuar a promover, com apoio e assistência técnica, mudanças normativas e institucionais que reflitam os avanços alcançados nos instrumentos e normas internacionais sobre os direitos dos povos indígenas, incentivando os Estados que ainda não o fizeram a considerar a ratificação da Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, bem como outros instrumentos internacionais relevantes para os objetivos estabelecidos no Plano de Ação Ibero-Americano.
4. Exortar os países que não ratificaram a Convenção 169 da OIT a fazê-lo o mais rápido possível, de acordo com seus marcos constitucionais, e os Estados que já a ratificaram podem garantir a participação permanente dos Povos Indígenas nos órgãos nacionais eleitos e diretivos, bem como mecanismos de consulta que garantam o respeito aos direitos dos Povos Indígenas.
5. Promover a criação ou, quando apropriado, o fortalecimento de mecanismos de monitoramento e implementação de planos nacionais como instrumentos-chave para alcançar os objetivos do Plano de Ação e promover amplos diálogos nacionais sobre questões consideradas prioritárias em cada contexto específico.
6. Continuar promovendo o empoderamento multidimensional dos jovens, crianças e mulheres dos Povos Indígenas, que hoje se reafirmam como povos com alternativas para garantir sua continuidade histórica. Instar os Estados ibero-americanos a que reconheçam, no Protocolo Adicional à Convenção Ibero-Americana da Juventude, a Juventude Indígena.
7. Instar os Estados a que adotem as medidas necessárias, em conjunto com os Povos Indígenas, para assegurar que as mulheres, crianças, adolescentes e jovens indígenas gozem de plena proteção e garantias contra todas as formas de violência e discriminação e que adotem medidas para assegurar a restituição de seus direitos.
8. Instar as autoridades nacionais a que, em consulta com os povos indígenas, adotem as medidas necessárias para fortalecer as informações estatísticas provenientes de censos, pesquisas contínuas e outras metodologias, desagregando os dados para que respondam à composição multicultural das sociedades e forneçam informações relevantes para a formulação e implementação de políticas públicas, especialmente considerando as mulheres e jovens indígenas.
9. Incentivar os Estados-Membros, por meio de seus delegados governamentais, a endossar as propostas dos Povos Indígenas alinhadas com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável para o Pacto do Futuro, para que possam ser incorporadas ao documento final a ser adotado durante a Cúpula do Futuro em setembro de 2024.
10. Saudar a implementação do primeiro sistema de monitoramento por pares da Recomendação Geral Nº 39 da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), em coordenação com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB), e incentivar os Estados membros a aderir ao Comitê Intergovernamental que constituirá acompanhamento do cumprimento dos indicadores do sistema de monitoramento conjunto para a implementação da Recomendação Geral nº 39.
11. Saudar o estabelecimento do Mecanismo dos Povos Indígenas da Amazônia, que fortalecerá e promoverá o diálogo entre os governos e os Povos Indígenas da Amazônia para a gestão e coordenação dos assuntos que dizem respeito aos povos indígenas, e promover ações destinadas a garantir que o Mecanismo da Amazônia seja plenamente participado por

Com o apoio de:

representantes governamentais e povos indígenas, de acordo com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Convenção Indígena e OIT 169 sobre Povos Indígenas e Tribais.

12. Instar os Estados a que trabalhem juntos para fortalecer e consolidar a Iniciativa do Instituto Ibero-Americano de Línguas Indígenas (IIALI), uma contribuição fundamental da região para a Década Internacional das Línguas Indígenas, garantindo assim o exercício dos direitos culturais e linguísticos reconhecidos em diferentes instrumentos internacionais, como a Convenção 169 da OIT e a Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas, bem como o compromisso de implementar ações no âmbito da Década Internacional das Línguas Indígenas (DILI).
13. Convidar os Estados que ainda não fazem parte do Instituto Ibero-Americano de Línguas Indígenas (IIALI) a aderir à Iniciativa para evitar que as línguas indígenas continuem sendo silenciadas e contribuir para a sustentabilidade do Instituto para sua consolidação.
14. Instar os governos dos Estados Partes a que melhorem o acesso à água e ao esgotamento sanitário para os Povos Indígenas, com base em suas práticas e conhecimentos, sob um enfoque culturalmente relevante.
15. Incentivar os Estados, Organizações Internacionais, Agências e fundos de cooperação a apoiar a estratégia de financiamento dos programas emblemáticos do FILAC, o que permitirá uma implementação adequada das atividades contidas no Plano de Ação Ibero-Americano para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas.
16. Promover, com a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), o desenvolvimento de um instrumento de cooperação Sul-Sul e triangular para alcançar os objetivos do Plano de Ação Ibero-Americano.
17. Saudar as recomendações do *IV Encontro de Mulheres Indígenas da Ibero-América na perspectiva da COP 16, do Encontro Ibero-Americano de Jovens Indígenas e do workshop de Organizações Indígenas sobre as contribuições dos Povos Indígenas para a gestão da biodiversidade* e incentivar os Estados a incluí-los na Décima Sesta Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, a ser realizado em Cali, Colômbia, de 21 de outubro a 1º de novembro de 2024.
18. Saudamos também o fato de a República Federativa do Brasil considerar o FILAC como articulador de Governos e Povos Indígenas para a Conferência dos Estados Partes sobre Mudança do Clima (COP 30) a ser realizada em Belém do Pará em 2025, bem como um gerador de projetos, conectando e apoiando organizações para acessar fundos internacionais.
19. Submeter esta Declaração à consideração da XXIX Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, a ser realizada em Cuenca, Equador, a fim de que os Chefes de Estado e de Governo reafirmem seu compromisso com a implementação dos objetivos do Plano de Ação Ibero-Americano que abrangem áreas fundamentais para os Povos Indígenas da região.

Com o apoio de: